

Ofício nº0932/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 03 de julho de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº255/2022/CPL – Pregão Eletrônico nº025/2022 – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Odontológico e Medicamentos Odontológicos, objetivando atender os Estabelecimentos de Saúde Bucal, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº255/2022/CPL – Pregão Eletrônico nº025/2022 – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Odontológico e Medicamentos Odontológicos, objetivando atender os Estabelecimentos de Saúde Bucal, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, devido os itens do referido contrato serem de suma importância, para que esta administração possa garantir o princípio da permanência, onde se prevê que os serviços públicos não podem sofrer interrupções, sendo assim, devem ser prestados de forma contínua.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 40 (quarenta) dias, até a finalização do novo contrato.

Considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



KATIANE SARRAF D. MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº005/2023